



CÂMARA MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO

Estado do Rio Grande do Sul

Edifício Presidente Getúlio Vargas

ATA Nº 09/2025 - Comissão Processante

Aos vinte e três dias do mês de setembro de 2025, reuniram-se na sala da Procuradoria Jurídica, às 09 horas e 30 minutos da manhã, os vereadores: Romário Paz e Ulberto Navarro, e servidores de assessoria da Comissão, Procurador - Christiano Fagundes, Diretor Geral - Fabio Souza, Oficial Legislativa - Carolina Allende e assessor jurídico - Antônio Amaral. O vereador Rafael de Castro compareceu por videochamada, em razão de agenda fora do município, por chamada via Whats'app realizada no telefone de sua assessora, Srta. Danielle Cardoso Dornelles. Nessa oportunidade, foi analisada a petição juntada pelo Denunciado. Após breve deliberação, a Comissão, considerando a fundamentação trazida no art. 400 do Código de Processo Penal, defere o pedido para que a oitiva do Denunciado ocorra somente após a oitiva de todas as testemunhas. Em razão disso, fica cancelada a oitiva anteriormente aprazada para o dia 30/09/2025, às 09 horas, que será oportunamente redesignada após a conclusão da instrução testemunhal. Permanece mantida a oitiva da Denunciante no dia 29/09/2025, às 09 horas, conforme já deliberado. Registra-se, ainda, a ocorrência de erro material na redação da intimação expedida ao Denunciado, na qual, por engano, constou a palavra "denunciante" em vez de "denunciado", quando, na verdade, o ato se referia ao Denunciado. Outrossim, designam-se as oitivas das testemunhas da Denunciante para o dia 02.10.2025, no Plenário da Câmara de Vereadores, da seguinte forma: 01) Valnei Silveira, às 08h30min; 03) Ubirajara Renner de Castro Filho, às 09h15min; 06) Roberto Ramos de Azevedo, às 10h00min; 09) Vitória Ramires Machado, às 10h45min. As testemunhas do Denunciado terão suas oitivas marcadas oportunamente por esta Comissão. Procedam-se as intimações das testemunhas e do denunciado, quanto ao teor dessa ata. Nada mais havendo a tratar, encerrou-se a presente reunião.

Vereador Ulberto Navarro
Presidente

Vereador Romário Paz
Secretário

Vereador Rafael de Castro
Relator
Presente por vídeo chamada

OAB/RJ 53.218

OAB/RJ 88640



CÂMARA MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO
Estado do Rio Grande do Sul
Edifício Presidente Getúlio Vargas





CÂMARA MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO

Estado do Rio Grande do Sul

Edifício Presidente Getúlio Vargas

ATA Nº 09/2025 - Comissão Processante

Aos vinte e três dias do mês de setembro de 2025, reuniram-se na sala da Procuradoria Jurídica, às 09 horas e 30 minutos da manhã, os vereadores: Romário Paz e Ulberto Navarro, e servidores de assessoria da Comissão, Procurador - Christiano Fagundes, Diretor Geral - Fabio Souza, Oficial Legislativa - Carolina Allende e assessor jurídico - Antônio Amaral. O vereador Rafael de Castro compareceu por videochamada, em razão de agenda fora do município, por chamada via Whats'app realizada no telefone de sua assessora, Srta. Danielle Cardoso Dornelles. Nessa oportunidade, foi analisada a petição juntada pelo Denunciado. Após breve deliberação, a Comissão, considerando a fundamentação trazida no art. 400 do Código de Processo Penal, defere o pedido para que a oitiva do Denunciado ocorra somente após a oitiva de todas as testemunhas. Em razão disso, fica cancelada a oitiva anteriormente aprazada para o dia 30/09/2025, às 09 horas, que será oportunamente redesignada após a conclusão da instrução testemunhal. Permanece mantida a oitiva da Denunciante no dia 29/09/2025, às 09 horas, conforme já deliberado. Registra-se, ainda, a ocorrência de erro material na redação da intimação expedida ao Denunciado, na qual, por engano, constou a palavra "denunciante" em vez de "denunciado", quando, na verdade, o ato se referia ao Denunciado. Outrossim, designam-se as oitivas das testemunhas da Denunciante para o dia 02.10.2025, no Plenário da Câmara de Vereadores, da seguinte forma: 01) Valnei Silveira, às 08h30min; 03) Ubirajara Renner de Castro Filho, às 09h15min; 06) Roberto Ramos de Azevedo, às 10h00min; 09) Vitória Ramires Machado, às 10h45min. As testemunhas do Denunciado terão suas oitivas marcadas oportunamente por esta Comissão. Procedam-se as intimações das testemunhas e do denunciado, quanto ao teor dessa ata. Nada mais havendo a tratar, encerrou-se a presente reunião.

Vereador Ulberto Navarro
Presidente

Vereador Romário Paz
Secretário

gov.br

Documento assinado digitalmente

RAFAEL DE CASTRO SANTOS

Data: 25/09/2025 08:26:48-0300

Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Relator
Presente por vídeo chamada